



**EDITAL Nº 083/VRGDI/2020**

**PUBLICA AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DOS ALUNOS DOS CURSOS DE MEDICINA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA E FISIOTERAPIA, NO ÂMBITO DA UNIVALI, CONFORME AÇÃO ESTRATÉGICA “O BRASIL CONTA COMIGO” DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FACE AO COMBATE À PANDEMIA COVID-19 (CORONAVÍRUS).**

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, considerando as normativas dos Ministérios da Educação e da Saúde, notadamente os termos da Portaria nº 356 de 20 de março de 2020 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a atuação dos alunos dos cursos da área da saúde no combate à pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e da Portaria nº 492, de 23 de março de 2020 do Ministério da Saúde, que Institui a Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo”, voltada aos alunos dos cursos da área da saúde, para o enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19), **TORNA PÚBLICO** aos acadêmicos regularmente matriculados nos dois últimos anos do curso de Medicina, e do último ano dos cursos de Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, por meio do presente Edital e das Portarias acima citadas, as informações necessárias para a realização do estágio curricular obrigatório, para colaborarem e atuarem no combate à pandemia da COVID-19 (Coronavírus), conforme segue.

## **1. DOS REQUISITOS**

1.1 Nos termos do art. 1º, das Portarias supramencionadas, fica autorizada a inscrição de acadêmicos regularmente matriculados **nos dois últimos anos do curso de Medicina**, e do **último ano dos cursos de Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia** da UNIVALI, que tenham cumprido os pré-requisitos para realização do estágio obrigatório e estejam matriculados nas disciplinas de estágio.

1.2 Os acadêmicos inscritos, deverão, em caráter excepcional, **realizar o estágio curricular obrigatório** em unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento, rede hospitalar e comunidades a serem especificadas pelo Ministério da Saúde, bem como, outras áreas de saúde em instituições conveniadas que se fizerem necessárias enquanto durar a emergência de Saúde Pública decorrente da COVID-19 (Coronavírus).

1.3 Para validação como estágio curricular obrigatório, os acadêmicos de Medicina **deverão atuar exclusivamente nas áreas de clínica médica, pediatria e saúde**

**coletiva, no apoio às famílias e aos grupos de risco, nos termos do Plano Pedagógico exigido pelo curso e do art. 2º da Portaria Ministerial supra mencionada.**

1.4 Para validação como estágio curricular obrigatório os alunos dos cursos de Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, **deverão atuar exclusivamente nas seguintes áreas:**

1.4.1 Enfermagem: atenção básica, gestão em saúde, serviços especializados, programas ministeriais e atenção hospitalar.

1.4.2 Farmácia: farmácias públicas e privadas, farmácia hospitalar, laboratório de análises clínicas, logística farmacêutica e indústria farmacêutica.

1.4.3 Fisioterapia: saúde coletiva, atenção primária e atenção hospitalar.

1.5 A **orientação dos acadêmicos** será realizada pelos docentes dos cursos participantes desse edital, de forma remota, em encontros síncronos, por meio do ambiente virtual de aprendizagem.

1.6 A **supervisão nos campos de estágio** será realizada por profissionais da saúde, com registro nos respectivos conselhos profissionais competentes e indicados pelo ente federativo correspondente.

## **2. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO**

2.1 As inscrições serão realizadas no período de **31 de março a 04 de abril de 2020**, sendo recebidas até às **12 horas do último dia de inscrições**.

2.2 Para inscrever-se, os acadêmicos deverão encaminhar e-mail para o endereço eletrônico de seu curso respectivo: enfermagem.ecs@univali.br;\_medicina.ecs@univali.br; farmácia.ecs@univali.br; fisioterapia.ecs@univali.br, intitulado *Estágio COVID-19*, colocando em anexo cópia dos documentos de identificação civil em formato PDF, Termo de Estágio Curricular Obrigatório, telefones e e-mail para contato.

2.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato solicitar e confirmar o recebimento do e-mail de inscrição, sendo que a UNIVALI se responsabiliza em confirmar a inscrição do acadêmico.

2.4 Serão classificados os candidatos que preencherem os requisitos do item deste Edital.

2.5 Sem prejuízo das obrigações estabelecidas no artigo 17 da Portaria nº 492, de 23 de março de 2020, a UNIVALI também encaminhará a lista de todos os acadêmicos inscritos e classificados para as instituições com as quais mantém convênio.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A carga horária dedicada ao estágio pelos acadêmicos, neste esforço de contenção da pandemia, será substitutiva de horas devidas no estágio curricular obrigatório, proporcionalmente ao efetivamente cumprido, e apenas nas áreas de saúde previstas neste Edital, conforme Tabela 1.

**Tabela 1:** Relação dos Cursos, períodos e áreas de estágios.

Curso	Período	Área de estágio
<b>Medicina</b>	9º	Pediatria, saúde coletiva e clínica médica
	10º	Saúde coletiva
	11º	Saúde coletiva e clínica médica
	12º	Saúde coletiva e clínica médica
<b>Enfermagem</b>	9º e 10º	Atenção básica
	9º e 10º	Gestão em saúde
	9º e 10º	Serviços especializados
	9º e 10º	Programas ministeriais
	10º	Atenção hospitalar
<b>Farmácia</b>	8º e 9º	Farmácias públicas e privadas
	8º e 9º	Farmácia hospitalar
	8º e 9º	Laboratório de análises clínicas
	9º	Logística farmacêutica
	9º	Indústria farmacêutica
<b>Fisioterapia</b>	7º e 8º	Saúde coletiva
	7º e 8º	Atenção primária
	7º e 8º	Atenção hospitalar

3.2 Ao acadêmico será emitido certificado da participação no esforço de contenção da pandemia da COVID-19, com a respectiva carga horária.

3.3 Os alunos interessados se declaram cientes dos riscos inerentes às atividades a serem desenvolvidas, assumindo integralmente a responsabilidade delas decorrente, devendo enviar cópia digitalizada do Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório, no ato da inscrição, e entrega da via original em momento posterior, ao respectivo curso.

3.4 A realização do estágio obrigatório na forma prevista neste Edital e na Portaria nº 356/2020 do Ministério da Educação não desobriga o acadêmico de cumprir a carga horária remanescente, caso houver e, também, a carga horária prevista para o estágio em outras áreas, que deverão ser cursadas pelo acadêmico, de acordo com o projeto pedagógico do curso e o cronograma das disciplinas de Estágio nos quais o acadêmico está matriculado e na forma estipulada pela UNIVALI.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Itajaí (SC), 30 de março de 2020.

**Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin**

Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional

## TERMO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

### ESCOLA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de \_\_\_\_\_ da Escola de Ciências da Saúde, tendo em vista a plena vigência de meu Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, declaro-me ciente e concordo com as seguintes cláusulas:

- a) Que a autorização para cursar a disciplina \_\_\_\_\_ sob o código \_\_\_\_\_, oferecida no \_\_\_\_\_ período é excepcional para realização do estágio obrigatório em unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento, rede hospitalar e comunidades a serem especificadas pelo Ministério da Saúde, bem como em outras áreas de saúde em instituições conveniadas que se fizerem necessárias, enquanto durar a emergência de Saúde Pública decorrente da COVID-19 (Coronavirus);
- b) Que a validação de meu estágio ficará vinculada ao cumprimento dos pré-requisitos previstos no Edital n.º 083/VRGDI/2020;
- c) Que, durante este período, a orientação será realizada pelos docentes dos cursos, de forma remota, em encontros síncronos, por meio do ambiente virtual de aprendizagem;
- d) Que a carga horária dedicada ao estágio, neste esforço de contenção da pandemia, será substitutiva de horas devidas no estágio curricular obrigatório, proporcionalmente ao efetivamente cumprido, e apenas nas áreas de saúde previstas no Edital n.º 083/VRGDI/2020;
- e) Que estou ciente dos riscos inerentes às atividades a serem desenvolvidas e assumo integralmente a responsabilidade decorrente;
- f) Que a realização do estágio obrigatório na forma prevista no Edital n.º 083/VRGDI/2020 e na Portaria n.º 356/2020 do Ministério da Educação não me desobriga de cumprir a carga horária remanescente, caso houver e, também, a carga horária prevista para o estágio em outras áreas, que deverão ser cursadas, de acordo com o projeto pedagógico do curso e o cronograma das disciplinas de Estágio e na forma estipulada pela UNIVALI.

Por estar ciente e concordar com o acima exposto, assino o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Acadêmico(a)**  
Assinatura e CPF

\_\_\_\_\_  
**Coordenação do curso**  
Carimbo e assinatura